

DECRETO Nº 2, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1949.

O Prefeito Municipal de Duque de Caxias, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica isento, nos termos da Deliberação nº 41, de 14 de Setembro de 1948, do imposto predial, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a contar de Janeiro de 1950, o imóvel sito à rua Dois nº 772, de propriedade do extranumerário mensalista, Sr. TEÓFILO ROCHA, enquanto se destinar especificamente para sua residência e não venha a possuir outro imóvel.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 6 de Dezembro de 1949.


- GASTÃO GLYCERIO DE GOUVÊA REIS -
- PREFEITO -

